



OFÍCIO/SEGOV Nº 211/2026

Araraquara, 31 de julho de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 338.292,02 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da unidade escolar CE Piaquara – Professora Lectícia Vitta Filpi.

A medida é necessária para assegurar a realização de intervenções na infraestrutura física da unidade escolar, proporcionando melhorias nas condições de funcionamento do espaço e garantindo um ambiente adequado, seguro e acolhedor para os alunos, professores e demais profissionais da educação.

O reforço orçamentário permitirá a execução dos serviços necessários à adequação e à melhoria da unidade escolar, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a qualificação dos ambientes educacionais e a continuidade da prestação dos serviços de ensino, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

O crédito adicional suplementar será coberto mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, previamente analisadas de forma criteriosa, de modo a não comprometer os saldos disponíveis nem prejudicar a regular execução orçamentária.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963/2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pela Contadoria Municipal, contendo o detalhamento técnico da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, que, por certo, merecerá a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 338.292,02 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 338.292,02 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, com vistas à contratação de empresa especializada para a execução de reforma no Centro de Educação e Recreação "Piaquara" – Professora Lectícia Vitta Filpi, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.2	Atividade	
12.361.0019.2.079	Ampliação, reforma e manutenção da infraestrutura física da Rede Pública Municipal de Educação	R\$ 338.292,02
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 338.292,02
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 338.292,02 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
12	EDUCAÇÃO
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL



12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.365.0019.2	Atividade	
12.365.0019.2.057	Ampliação e manutenção da cobertura e qualidade da educação infantil	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.365.0019.2	Atividade	
12.365.0019.2.057	Ampliação e manutenção da cobertura e qualidade da educação infantil	R\$ 138.292,02
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 38.292,02
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.2	Atividade	
12.361.0019.2.066	Melhoria e fortalecimento da qualidade do ensino fundamental	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A71-E70B-0F07-4702

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 31/07/2026 15:04:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9A71-E70B-0F07-4702>

Proc. Administrativo 2- 56.296/2026

De: ANDRESSA P. - SFP-GCGM

Para: SGOV-SSALAO - Subsecretaria de Assuntos Legislativos e Atos Oficiais

Data: 28/07/2026 às 15:19:48

Setores envolvidos:

SGOV, SME, SGOV-SSALAO, SFP-GCGM, SME-SSGE, SGOV-SSALAO-DAL, SFP-GCGM-DPOG, SFP-GCGM-DECOE

MINUTA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Prezada [Ana Carolina Fernandes Leao - SGOV-SSALAO](#)

De acordo com a minuta apresentada no despacho inicial, anexo a esse a declaração técnica, apos assinaturas, prosseguir com os tramites cabíveis.

—

Andressa Durães Silva Passos

Contadora Geral do Município

Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

(16) 3301-5287

(16) 99618-3187

Anexos:

13_Declaracao_Controladoria_Lei_11963_2026_CEC_PIAQUARA.pdf

PARECER TÉCNICO**ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Processo administrativo	39.006/2026
Órgão/unidade interessada	Secretaria Municipal de Educação
Objeto	Abertura de crédito adicional para atender a reforma do Centro de Educação Complementar “CE Piaquara – Professora Leticia Vitta Filpi”

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I – Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada

No exercício financeiro de 2026, a dotação a ser suplementada é de nº 740, sendo a sua previsão para LOA de 2026, foi o valor de R\$ 228.725,03, no qual foram utilizados para atendimento de diversas obras de reformas e ampliações em várias unidades escolares do ensino fundamental, até a presente data, e para a continuidade do serviço prestado, é necessário o valor a ser suplementado, no valor de R\$ 338.292,02 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos).

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.2	Atividade	
12.361.0019.2.079	Ampliação, reforma e manutenção da infraestrutura física da Rede Pública Municipal de Educação	R\$ 338.292,02
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 338.292,02
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

A fonte de Recursos a ser utilizada é a fonte 01 – TESOURO.

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Não há impacto na meta fiscal vigente, uma vez que a execução da obra está prevista para o exercício de 2026.

Ressalta-se que, na solicitação de dotação orçamentária, os valores já foram estimados considerando os índices inflacionários projetados para o período, refletindo adequadamente o custo previsto da execução. Dessa forma, a previsão orçamentária contempla a atualização dos valores, não havendo necessidade de revisão ou impacto adicional sobre a meta fiscal vigente.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

As anulações parciais recairão sobre as dotações de número: 642,641,739 e 728, conforme demonstrado abaixo:

642

Descrição	Valor	Percentual
Saldo atual da Dotação	R\$ 120.225,40	100,00%
Valor objeto de anulação	R\$ 38.292,02	31,85%
Saldo remanescente estimado	R\$ 81.933,38	68,15%

641

Descrição	Valor	Percentual
Saldo atual da Dotação	R\$ 219.656,01	100,00%
Valor objeto de anulação	R\$ 100.000,00	45,52%
Saldo remanescente estimado	R\$ 119.656,01	54,48%

739

Descrição	Valor	Percentual
Saldo atual da Dotação	R\$ 256.823,12	100,00%
Valor objeto de anulação	R\$ 100.000,00	38,93%
Saldo remanescente estimado	R\$ 156.823,12	61,07%

728

Descrição	Valor	Percentual
Saldo atual da Dotação	R\$ 200.828,29	100,00%
Valor objeto de anulação	R\$ 100.000,00	49,79%
Saldo remanescente estimado	R\$ 100.828,29	50,21%

V-Justificativa técnica fundamentada

A presente propositura tem por finalidade promover a adequada alocação e aplicação de recursos destinados à reforma do Centro de Educação Complementar “CE Piaquara – Professora Leticia Vitta Filpi” do Município de Araraquara.

A medida visa viabilizar a reforma do Centro de Educação Complementar, bem como assegurar a continuidade da prestação dos serviços educacionais ofertados à comunidade.

A referida unidade encontra-se parcialmente interditada em razão da constatação de rachaduras estruturais que comprometem a segurança de parte de suas instalações, tornando indispensável a realização de obras de recuperação e adequação da estrutura física. A intervenção é medida urgente e necessária para restabelecer plenamente as condições de funcionamento do prédio, garantindo um ambiente seguro, acessível e adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Ressalta-se que o Centro de Educação Complementar desempenha papel fundamental no atendimento aos alunos da Educação Fundamental, oferecendo suporte especializado complementar, indispensável ao processo de ensino e aprendizagem. A paralisação ou interrupção desses serviços acarretaria prejuízos significativos aos estudantes e às suas famílias, comprometendo a efetividade das políticas públicas de educação.

Nesse contexto, a suplementação orçamentária mostra-se imprescindível para custear as despesas decorrentes da reforma e garantir as providências necessárias para preservar a qualidade do atendimento prestado e assegurar a integridade física de alunos, servidores e demais usuários da unidade.

VI-Cronograma estimado de execução da despesa
O Cronograma da execução da despesa, será executado conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 125.379,39	50,00% 62.689,70	50,00% 62.689,7				
PISOS	100,00% 128.768,51		10,00% 12.876,85	40,00% 51.507,40	50,00% 64.384,26		
REVESTIMENTOS E PINTURA						70,00% 91.853,93	30,00% 39.365,97
RECUPERAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA				20,00% 1.839,02	30,00% 2.758,53	20,00% 1.839,02	30,00% 2.758,53
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							100,00% 11.387,91

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 19	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 2079	Ampliação, reforma e manutenção da infraestrutura física da Rede Pública Municipal de Educação.

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa, Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 28 de julho de 2026.

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

Angélica Mansini Mendes
Chefe de Divisão Orçamentária da Educação

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DEB-EFA8-907B-08F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 28/07/2026 15:21:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGÉLICA MANSINI MENDES DE SOUZA (CPF 259.XXX.XXX-50) em 28/07/2026 15:25:21
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 28/07/2026 15:50:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6DEB-EFA8-907B-08F1>